



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO EXECUTIVO Nº 011 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“DETERMINA E SUGERE PROCEDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA CORONA VÍRUS, ÔMICRON E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS.”

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA, Prefeito Municipal de **ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o significativo aumento de casos de COVID-19 devido a variante ÔMICRON e demais doenças respiratórias no município de Rosário da Limeira e região;

Considerando as orientações por parte dos órgãos de Saúde pública, no sentido de evitar realização de qualquer evento que ocasione aglomeração de pessoas;

Considerando as informações e dados de órgãos de Saúde local e regional no tocante ao atendimento nos hospitais, Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde;

Considerando as informações sobre a indisponibilidade de teste de COVID-19 na rede pública de saúde e particulares;

Considerando também as reuniões com representantes das Secretarias de Governo do município de Rosário da Limeira, bem como com os profissionais de saúde e membros do Conselho Municipal de Combate a Pandemia, em amplo debate sobre o aumento de casos no município e região, culminando com a análise e planejamento sobre a questão;

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando ainda a necessidade de definir procedimentos de prevenção e controle da pandemia COVID-19, bem como da ÔMICRON e demais doenças respiratórias.

DECRETA

Art. 1º - Fica definido que não haverá nenhuma atividade de Carnaval no ano de 2022, realizada pela administração pública municipal.

Art. 2º - A administração pública municipal não concederá nenhum Alvará para realização de quaisquer atividades festivas ou comemorativas, inclusive no período de Carnaval; para nenhuma instituição pública, privada, comercial ou para particulares.

Art. 3º - Orientamos a todas as pessoas que evitem a realização de qualquer atividade que implique em aglomeração de pessoas, inclusive em ambiente familiar.

Art. 4º - Continua a orientação a todas as pessoas para que faça o uso de máscara em todos os ambientes, bem como a higienização das mãos com uso de água e sabão ou álcool e gel.

Art. 5º - Fica mantida a orientação a todos os estabelecimentos comerciais para que evite a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos, disponibilize álcool em gel e recomende sempre o uso de máscaras.

Art. 6º - Fica definida a obrigatoriedade de uso de máscara a todos os servidores públicos municipais, quando em ambiente de trabalho.

Parágrafo Único: o servidor público que não observar a norma acima indicada, estará sujeito às penalidades cabíveis previstas no Estatuto dos Servidores e demais legislações aplicáveis ao caso, cabendo ao seu chefe imediato os procedimentos necessários para seu cumprimento.

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Fica determinado aos servidores municipais com atribuições para fiscalização e atuação com relação às normas contidas nesse decreto; o uso da estrutura municipal, devendo, se necessário, buscar auxílio e apoio da Polícia Militar para realização dos serviços pertinentes, visando manter a ordem e o cumprimento do mesmo.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, podendo ser revisto a qualquer tempo, após estudo e análise dos interessados, por ordem do Chefe do Executivo Municipal.

Rosário da Limeira, 13 de janeiro de 2021.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Rosário da Limeira – MG

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257